

L E I Nº 3446/89 N.º 648 do 10/03/1989
de 06 de março de 1989

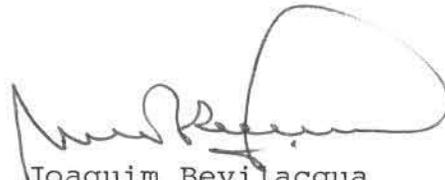
Institui o Dia do Bancário a 28 de agosto.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É instituído no Município de São José dos Campos o Dia do Bancário, a ser comemorado, anualmente, a 28 de agosto.

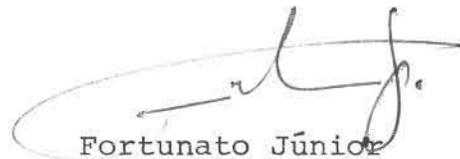
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de março de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)